LEI MUNICIPAL Nº 6.046, DE 12 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais especiais na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
035 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0001- GESTÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
2216 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO
3360410000 - FR 100 – Ficha 1271 - Contribuições 466.000,00

Total de créditos..... 466.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do disposto no artigo 1° fica autorizado o cancelamento da mesma importância nas seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO
024 - SECRETARIA DA FAZENDA
001 - SECRETARIA DA FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000- PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS
0001- PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA
4690710000 – FR 100 – FICHA 146 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 466.000,00

Total 466.000,00

Art. 3° - Fica o município autorizado a suplementar o crédito especial ora criado, utilizando dos limites previsto no Art. 2° da Lei Municipal n° 6.036 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral